



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Art. 1º - A 6ª COPA SÃO LUDGERO DE FUTEBOL (CSLF), obedecendo ao disposto neste regulamento, seus anexos, resoluções e CBJD, tem como objetivo a valorização do trabalho desenvolvido pelas Associações desportivas nas Categorias: SUB-11 e SUB-13, e também a integração através do futebol de equipes do Brasil e diversos países que compõe o cenário futebolístico mundial, proporcionando assim, a revelação de valores nas categorias acima mencionadas.

Art. 2º - A 6ª CSLF, será disputada na cidade de São Ludgero, no período de 21 À 29/07/2023.

Art. 3º - A 6ª CSLF será promovida e organizada pela Comissão Municipal de Esportes de São Ludgero juntamente com o ex-jogador de futebol Rodrigo Carbone e a Liga Amadora Verde Vale de Futebol (LAVVF) que estarão Co-organizando o evento.

§ 1º - Caberá ao Departamento Técnico, elaborar a constituição dos grupos, tabelas de jogos e ainda adotar providências de ordem técnica necessárias a sua realização.

Art. 4º - A aprovação ou não dos jogos, das súmulas e relatórios ficará a cargo do Departamento Técnico do evento.

Parágrafo Único - No caso de encaminhamento de recursos por parte das equipes, ou outra matéria que de fato a Comissão Organizadora do evento entende ser necessário julgamento será encaminhado ao Departamento Disciplinar.

Art. 5º - A 6ª CSLF, será disputada em 02 (duas) categorias, as quais são:

- a. SUB-11 - Composta por atletas nascidos em 2012;
- b. SUB-13 - Composta por atletas nascidos em 2010;

Art. 6º - Este regulamento e a tabela geral da competição serão afixados na sede da Comissão Organizadora do evento, ou seja, localizado na administração da LIGA AMADORA VERDE VALE DE FUTEBOL, além de estarem à disposição no site: www.copasaoludgero.com.br.

Art. 7º - Todo atleta, dirigente ou participante da 6ª CSLF, ao ser inscrito, automaticamente aceita e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

Parágrafo Único: Todo participante da competição seja ele, parte da comissão técnica ou atleta, cede todos os direitos de imagem para a organização da competição para usá-la na promoção da 6ª Copa São Ludgero 2023 e na promoção de edições futuras da competição.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A inscrição da equipe será efetuada através do site www.copasaoludgero.com.br

- a) Ficha Cadastral (utilizada para a inscrição da equipe e categorias);

Art. 9º - O documento (original) elencado no art. 8º, letra a, deverá ser entregue na central da competição antes da abertura, no dia 21 de julho de 2023 sob pena de a equipe não possuir condição de disputar a competição.

Art. 10º - O documento elencado no art. 8º, letra a, não poderá ser modificado após a entrega da Relação Nominal Atletas/Dirigentes a organização no dia 21 de julho de 2023.

§ 1º - Quando se trata de falta de assinatura na Relação Nominal Atletas/Dirigentes, a mesma poderá ser preenchida antes da 1ª partida da respectiva categoria.

§ 2º - A Relação Nominal de Atletas/Dirigentes deverá contar no mínimo com 16 (dezesseis) e no máximo de 20 (vinte) atletas por categoria participante, além de no mínimo 1(um) e no máximo 5(cinco) membros da comissão técnica.

§ 3º - As equipes deverão enviar pelo site da competição (www.copasaoludgero.com.br) a Relação Nominal de Atletas/Dirigente até o dia 07/07/2023, para serem confeccionadas as súmulas da 1ª Fase Classificatória.

Parágrafo Único: A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 21 de julho de 2023. Sob pena de a equipe não possuir condição de disputar a competição.

Art. 11 - A Relação Nominal de Atletas/Dirigentes também deverá conter, obrigatoriamente: nome completo, número do documento de identidade/e ou CPF oficial do país de origem, data de nascimento, sendo apresentada sem rasuras e/ou erros, os quais poderão comprometer a confirmação da inscrição do atleta na competição.

Art. 12 - Cada atleta será inscrito sob um número correspondente ao número de seu uniforme de jogo, sendo obrigatório que as equipes não alterem os mesmos, mantendo-se a numeração original da relação durante a disputa de toda a competição.

§ 1º: Após a entrega da Relação Nominal de Atletas/Dirigentes que deverá ser entregue até o dia 21 de julho de 2023, encerram-se as inscrições de novos atletas, salvo o versado no art.17.

§ 2º: No dia 21 de julho de 2023, os dirigentes das equipes deverão comparecer a CCO para retirada dos tickets de alimentação para sua equipe.

§3º: Caso não ocorra o credenciamento, o participante não terá direito ao elencado no art. 12,

Art. 13 – É vedada a inscrição do mesmo atleta em duas categorias.

Art. 14 - A conferência da documentação dos atletas de cada equipe será efetuada em todas as partidas ficando sob responsabilidade do delegado de campo.

Art. 15 - Durante a conferência da documentação nos jogos, a equipe e os atletas/dirigentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Equipe: Relação Nominal de Atletas/Dirigentes devidamente carimbada pela Comissão Organizadora;**
- b) Atleta: Documento de identidade (RG) original ou Cópia do documento de identidade (RG) do país de origem devidamente autenticado em cartório oficial ou na própria central do evento ou Passaporte original;**
- c) Dirigente: Qualquer documento de identificação com foto.**

Art. 16 – Os documentos do art. 15 letras “b” deverão estar em perfeitas condições, caso contrário, a equipe correrá o risco de perder os pontos da partida pela escalação irregular do atleta.

Art. 17 – Não será cancelada a inscrição de qualquer atleta, nem tão pouco será efetuado a substituição do mesmo, ou ainda novas inscrições após a entrega da Relação Nominal de Atletas/Dirigentes, salvo o goleiro por motivo de lesão devidamente comprovado através de laudo médico.

Parágrafo Único: O cancelamento ou substituição de inscrição de atleta (goleiro) deverá ser efetuado através de requerimento devidamente assinado, sendo necessário constar todos os dados relacionados na

relação nominal no que tange ao atleta que será substituído e do seu substituto, como laudo médico comprovando a lesão.

TÍTULO III DOS ATLETAS

Art. 18 - São condições indispensáveis para que um atleta possa participar das partidas da competição:

- a. Estar devidamente inscrito na competição e na categoria que estiver disputando;
- b. Não ter disputado nenhuma partida válida pela 6ªCSLF, por outra equipe ou em outra categoria.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 - Na vigência da competição, a Comissão Organizadora se responsabiliza por:

- a. Acolher recursos das equipes participantes, quando interpostos até 03 (três) horas após a ocorrência em questão;
- b. Elaborar a programação designando os locais e horários para os jogos;
- c. Providenciar árbitros e representantes da Organização para a realização das partidas;
- d. Providenciar locais para a realização das partidas.

TÍTULO V DA CERIMÔNIA DA ABERTURA

Art. 20 - A competição será precedida por um Cerimonial de Abertura, (ver programação no site da competição)que seguirá a seguinte seqüência:

- a. Desfile das equipes;
- b. Execução do Hino Nacional;
- c.; Declaração de abertura;

Art. 21 - As equipes deverão participar do Desfile de Abertura da 6ªCSLF com no mínimo 6 atletas.

Art. 22 - Cada equipe deverá participar do Desfile de Abertura da 6ªCSLF apresentando-se devidamente uniformizada (agasalho, uniforme esportivo, uniforme exclusivo, etc.), e também com a **BANDEIRA DA SUA EQUIPE**.

TÍTULO VI DAS COMPETIÇÕES

Art. 23 – As partidas terão início no dia 22 de julho de 2023 (sábado) e acontecerão até o dia 29 de julho (sábado).

Art. 24 - Não haverá, em qualquer hipótese, alteração da tabela, a pedido de quem quer que seja, sobre qualquer que seja o pretexto.

Art. 25 - Será obrigatória a presença de 01 (um) técnico, treinador ou responsável maior de 18 anos no banco de reservas de cada equipe.

Art. 26 - Além do técnico, somente será permitida a permanência, no banco de reservas, de 01 (um) massagista, 01 (um) preparador físico, 01 (um) diretor devidamente identificado, 01(um) médico portando seu CRM e no máximo 09 (nove) atletas, uniformizados e relacionados em súmula.

Art. 27 - Cada equipe deverá apresentar ao delegado antes do início de cada partida, os documentos solicitados no Artigo 15, alíneas a b e c.

Art. 28 - Sem a apresentação dos documentos constante no artigo 15, alínea a b e c, conforme o artigo anterior, a equipe, o atleta e o dirigente respectivamente estarão IMPEDIDOS de participar da partida.

Art. 29 - Não será aceita a apresentação de qualquer outro documento diverso dos especificados no Artigo 15, alíneas a b e c.

TÍTULO VII DOS LOCAIS

Art. 30 – Os locais das partidas serão definidos pela organização e constarão na tabela geral da competição.

Art. 31 - A Comissão Organizadora poderá, em caso de necessidade, alterar os locais das disputas sendo que as equipes envolvidas serão comunicadas com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência, **PODENDO AS EQUIPES CONFIRMAREM O LOCAL E A DATA DA PARTIDA NO SITE DA COMPETIÇÃO (www.copasaoludgero.com.br)** e no grupo de WhatsApp da competição, onde serão colocadas qualquer alteração na tabela pela organização.

Art. 32 – É vedado às equipes solicitar mudanças de locais das partidas.

TÍTULO VIII DAS DATAS E HORÁRIOS

Art. 33 - As datas e os horários das partidas serão definidos pela Comissão Organizadora e constarão na tabela geral da competição.

Art. 34 - As equipes deverão entrar em campo com, no mínimo, 07 (sete) atletas, inscritos em súmula, antes do horário marcado para o início da partida, evitando o atraso da mesma, podendo a equipe após o início da partida, completar a mesma até o número de 11 atletas.

Art. 35 - Cada equipe terá tolerância, para atraso, de 15 (quinze) minutos a contar do horário marcado na tabela. Artigo válido apenas para o primeiro jogo do dia, os demais jogos terão tolerância de 5(cinco) minutos a contar do horário estipulado na tabela da competição.

Art. 36 - Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos na 1ª partida do dia e 5(cinco) minutos para as demais partidas, a equipe será considerada perdedora do confronto por W.O. (3x0), fato este que eliminará a equipe da competição caso fique comprovado o uso de má-fé pela mesma.

TÍTULO IX DOS MATERIAIS

Art. 37 – A bola oficial da competição será cedida pela organização somente para os jogos nos locais das partidas.

Parágrafo Único: A bola oficial será de uso exclusivo para as partidas da competição, sendo de responsabilidade do clube participante o uso de bola própria para as demais atividades. (Ex. aquecimento)

Art. 38 - Caberá ao árbitro principal da partida a avaliação do estado das bolas oferecidas pela organização a serem utilizadas.

Art. 39 - É obrigatória a apresentação da equipe devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, sob pena de W.O. (3x0).

Art. 40 - O uniforme das equipes deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias, caneleiras, chuteiras próprias para a prática do futebol e braçadeira de capitão da equipe sob pena do árbitro não autorizar a participação do atleta.

Art. 41 - Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam risco aos demais atletas.

Art. 42 - Não será permitida a utilização de chuteiras de travas de alumínio ou com pontas de alumínio na categoria sub 11.

Art. 43 - Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anel, relógio, brinco, corrente etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que se recusar a obedecer à recomendação.

Art. 44 - Em caso de igualdade de uniformes (camisas), a equipe 2 (à DIREITA da tabela), ficará encarregada de providenciar outro uniforme obrigatoriamente.

TÍTULO X DAS PUNIÇÕES

Art. 45 - A equipe que promover falsificação de assinatura e/ou apresentação de dados inverídicos de qualquer atleta relacionada na Relação Nominal atletas/dirigentes será eliminada da competição.

Art. 46 - Será consignado W.O. (3x0) a uma equipe nos seguintes casos:

- a. Não comparecimento da equipe para a disputa da partida;**
- b. Comparecimento da equipe com número de atletas, devidamente identificados, inferior a 07 (sete);**
- c. Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme artigos 42, 43,44 e 45;**
- d. Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida, considerando-se os 15 (quinze) minutos de tolerância para atraso no primeiro jogo, a partir do segundo jogo,5(cinco) minutos de tolerância.**

Parágrafo Único: A consignação do W.O. (3x0) será confirmada única e exclusivamente pelo árbitro da partida, não podendo ser questionado.

Art. 47 - Em caso de W.O. A equipe punida será considerada perdedora da partida, considerando-se o placar de 3x0 (três à zero) para a equipe adversária.

Art. 48 - A equipe que promover a utilização de atleta que esteja com sua situação irregular, por qualquer motivo, junto à organização da competição, perderá os pontos da partida em que o atleta tenha participado caso tenha conquistado ponto, considerando-se o placar de 3x0 (três à zero) para a equipe adversária, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art. 49 - Será justificado o não comparecimento da equipe em qualquer partida, ocasionando marcação de novo confronto, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial ou noticiário de imprensa, quando ocorrer um dos seguintes casos:

- a. Inundação que impossibilite o acesso ao local da partida;**
- b. Desastre grave com a condução dos atletas;**
- c. Decretação de estado de calamidade pública;**
- d. Qualquer outra justificativa terá que ser acatada pela comissão organizadora;**

Parágrafo Único: Para a devida justificativa será necessária à impetração de recurso, por parte da equipe requerente, junto a Comissão Organizadora da competição, que deverá ser protocolado em sua sede, dentro do prazo legal de 03 (três) horas após o horário para o qual estava marcada a partida em questão, podendo ser prorrogado este prazo de acordo com a gravidade do caso e a critério da organização.

Art. 50 - O atleta que receber 03 (Três) cartões amarelos acumulados cumprirá 01 (uma) partida de suspensão, automaticamente.

Parágrafo Único: O atleta que tiver recebido 01 ou n02 cartões amarelos ao final das primeiras Fases da competição (Fase Classificatória e Série Prata/Ouro) o mesmo será zerado para a 3ªfase (QUARTAS de FINAL). Caso o atleta tenha recebido o 3º cartão amarelo ou for expulso na última partida das Séries OURO ou PRATA deverá cumprir suspensão conforme regulamento da competição.

Art. 51 - A aplicação de cartão vermelho impedirá o atleta de continuar na disputa da partida acarretando a suspensão automática do mesmo por 01 (uma) partida, sem prejuízo de demais sanções.

Art. 52 - A Comissão Organizadora se compromete em fornecer lista de cartões ou suspensões a quem quer que seja, sob quaisquer que sejam os pretextos.

Art. 53 - Fica autorizada a permanência, no banco de reservas, de atleta (s) excluído (s) da partida por qualquer motivo, desde que o mesmo não interfira no andamento da partida.

Art. 54 - O atleta que for relatado em súmula de jogo será julgado pela Comissão Disciplinar, levando-se em conta principalmente os relatos do árbitro e do delegado da partida.

Art. 55 - A pena imposta ao atleta ou equipe será comunicada antes da partida subsequente, salvo punição automática.

TÍTULO XI DAS PREMIAÇÕES

Art. 56 - Será considerada campeã de cada categoria, a equipe que vencer a partida final de sua categoria, de acordo com o regulamento.

Art. 57 - Será considerada vice-campeã de cada categoria, a equipe que perder a partida final de sua categoria, de acordo com o regulamento.

Art. 58 - A segunda fase da competição será disputada em duas séries distintas: **SÉRIE OURO** com as **16 equipes melhores** classificadas na primeira fase no **Sub 11** e no **Sub 13**; **SÉRIE PRATA** com as 16 equipes não classificadas para a Série Ouro no Sub 11 e as 24 equipes não classificadas para a série ouro no Sub 13.

Art. 59 - As colocações finais da competição em cada categoria, serão definidas pela organização, levando-se em consideração às campanhas das equipes na competição na SEGUNDA FASE (**Série Ouro** e/ ou Série Prata), além das fases seguintes (quartas de finais, semifinais e finais).

Art. 60 - Os atletas e os integrantes das comissões técnicas das equipes **CAMPEÃ E VICE CAMPEÃ** de cada categoria, nas séries **PRATA** e **OURO** receberão 25 (vinte e cinco) medalhas, além de 1(um) Troféu da 6ªCSLF.

Art. 61 - Os artilheiros de cada categoria receberão troféu como artilheiro da 6ªCSLF, de acordo com sua categoria.

Art. 62 - Será considerado artilheiro de cada categoria, o atleta que marcar o maior número de gols durante toda a competição em sua categoria. Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a. Atleta cuja equipe for melhor classificada;
- b. Atleta que tiver disputado menor número de partidas;
- c. Atleta que tiver marcado maior número de gols em uma única partida;
- d. Atleta que tiver menor número de cartões vermelhos;
- e. Atleta que tiver menor número de cartões amarelos;
- f. Atleta que tiver menor idade;

Art. 63 - O goleiro da equipe que sofrer o menor número de gols em cada categoria, receberá o troféu como defesa menos vazada da 6ª CSLF, de acordo com sua categoria.

Art. 64 - Será considerada a defesa menos vazada de cada categoria, a defesa da equipe que tiver a menor MÉDIA de gols sofridos durante toda a competição. Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a. A defesa da equipe melhor classificada;

TÍTULO XII DO REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO

Art. 65 - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e no máximo 20 (vinte) atletas, em súmula, por partida, desde que os mesmos estejam inscritos na relação nominal de atletas/dirigentes.

Art. 66 – Em todas as fases o número de substituições será de 09 (nove) substituições, sendo as mesmas serão no sistema volante, ou seja, não será necessário a parada da partida em disputa, somente comunicar a equipe de arbitragem dos atletas envolvidos na troca.

Art. 67 - Todas as partidas da categoria SUB 11 terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 50(cinquenta) minutos divididos em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 68 – Todas as partidas da categoria SUB 13 terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 60(sessenta) minutos divididos em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 69 - Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização (motivo de força maior), o tempo restante da partida deverá ser disputado em data, local e horário posteriormente agendado pela organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se já tiverem sido decorridos 2/3 (dois terços) da partida. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação e a partida estará encerrada.

Art. 70 - Caso alguma partida seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art. 71 - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério na primeira fase:

- 03 (três) pontos por vitória;**
- 01 (um) ponto por empate;**
- 00 (zero) pontos por derrota.**

TÍTULO XIII DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 72 - A competição será dividida e 5(cinco) fases distintas; a saber:

- a. Fase Classificatória;**
- b. Segunda Fase / Séries **Ouro** e Prata**
- c. Quartas de Finais (exceto na categoria Sub11 Série Prata)**
- d. Semi Finais**
- e. Finais**

Art. 73 – PRIMEIRA FASE - SUB11 - as equipes serão divididas em 8(oito) chaves com 04 (quatro) equipes jogando entre si dentro das suas chaves, sendo os grupos definidos pela organização de acordo com critérios técnicos e geográficos (se possível).

Art.74 – PRIMEIRA FASE – SUB13 – as equipes serão divididas em 10(dez) chaves com 4 (quatro) equipes jogando entre si dentro das suas chaves, sendo as chaves definidas pela organização de acordo com critérios técnicos e geográficos (se possível).

Art. 75 –SEGUNDA FASE – **SÉRIE OURO SUB13 - disputarão a **Série Ouro** no Sub 13, a equipe primeira colocada de cada chave; além das 6(seis) melhores equipes colocadas por índice técnico (pelos critérios estabelecidos no Art.78 desse regulamento) não importando a colocação na sua chave.**

As 16 (dezesseis) equipes serão divididas em 4 (quatro) chaves com 4 (quatro) equipes, jogando entre si dentro das chaves.

As chaves serão formadas de acordo com a classificação geral na primeira fase, sendo as equipes posicionadas da 1ª à 16ª colocação; pelos critérios estabelecidos no Art.78.

- CHAVE K 1ª / 8ª / 9ª / 16ª**
- CHAVE L 2ª / 7ª / 10ª / 15ª**
- CHAVE M 3ª / 6ª / 11 / 14ª**
- CHAVE N 4ª / 5ª / 12ª / 13ª**

SEGUNDA FASE -SÉRIE OURO SUB11** - disputarão a **Série Ouro** no Sub 11, as 2(duas) equipes melhores colocadas de cada chave na primeira fase (pelos critérios estabelecidos no art.78 desse**

regulamento). As equipes serão divididas em 4 (duas) chaves com 4 (quatro) equipes jogando entre si dentro das suas chaves.

As chaves serão divididas de acordo com a classificação geral na primeira fase, com as 16(dezesseis) equipes que disputarão a Série Ouro no Sub11 sendo posicionadas da 1ª à 16ª colocação pelos critérios estabelecidos no Art.78 e divididas da seguinte forma:

CHAVE K 1ª/ 8ª / 9ª / 16ª
CHAVE L 2ª/ 7ª / 10ª / 15ª
CHAVE M 3ª/ 6ª / 11ª / 14ª
CHAVE N 4ª/ 5ª / 12ª / 13ª

Art.76 – SEGUNDA FASE – SÉRIE PRATA SUB 13 – disputarão a Série Prata no Sub13 as 24(vinte e quatro) equipes que não se classificaram para a disputa da Série Ouro. As equipes serão divididas em 6(seis) chaves com 4 (quatro) equipes, jogando entre si dentro da chave.

As chaves serão divididas de acordo com a classificação geral na primeira fase, com as 24(vinte e quatro) equipes que disputarão a Série Prata no Sub13 sendo posicionadas da 17ª à 40ª colocação pelos critérios estabelecidos no Art.78 e divididas da seguinte forma:

CHAVE K - 17ª / 28ª / 29ª / 40ª
CHAVE L– 18ª / 27ª / 30ª / 39ª
CHAVE M – 19ª / 26ª / 31ª / 38ª
CHAVE N – 20ª / 25ª / 32ª / 37ª
CHAVE O– 21ª / 24ª / 33ª / 36ª
CHAVE P – 22ª / 23ª / 34ª / 35ª

SEGUNDA FASE – SÉRIE PRATA SUB 11 – disputarão a Série Prata no Sub11 as 16(dezesseis) equipes que não se classificaram para a disputa da Série Ouro. As equipes serão divididas em 4(quatro) chaves com 4 (quatro) equipes, jogando entre si dentro da chave.

As chaves serão divididas de acordo com a classificação geral na primeira fase, com as 16(dezesseis) equipes que disputarão a Série Prata no Sub11 sendo posicionadas da 15ª à 30ª colocação pelos critérios estabelecidos no Art.78 e divididas da seguinte forma:

CHAVE I - 15ª / 22ª / 23ª / 30ª
CHAVE J– 16ª / 21ª / 24ª / 29ª
CHAVE K – 17ª / 20ª / 25ª / 28ª
CHAVE L – 18ª / 19ª / 26ª / 27ª

Art. 77 – Os pontos conquistados por cada equipe na primeira fase serão zerados para o início das Séries PRATA e OURO.

Art. 78 - Ao término de cada fase, ocorrendo igualdade de pontos ganhos ou resultados, entre duas ou mais equipes, para efeito de desempate, objetivando-se a classificação, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

1ª FASE CLASSIFICATÓRIA E SÉRIES OURO E PRATA

- a. Maior Número de Pontos Ganhos;(na fase em disputa)**
- b. Maior Número de Vitórias;(na fase em disputa)**
- c. Saldo de gols;(na fase em disputa)**
- d. Maior Numero de Gols Pró;(na fase em disputa)**
- e. Menor número de Gols Contra;(na fase em disputa)**

- f. Confronto direto. (na fase em disputa)
- g. Menor número de cartões vermelhos (na fase em disputa)
- h. Menor número de cartões amarelos (na fase em disputa)

Art. -79 QUARTAS DE FINAIS - **SÉRIE OURO SUB 13** - disputarão as QUARTAS DE FINAIS da **SÉRIE OURO SUB13**, as 2(duas) equipes primeiras colocadas de cada chave na segunda fase da competição (Série Ouro), segundo os critérios estabelecidos no ART.78 acima. Com os cruzamentos de acordo com o constante na tabela prévia da competição

1° K x 2° L (JOGO 1)

1° L x 2° K (JOGO 2)

1° M x 2° N (JOGO 3)

1° N X 2° M (JOGO 4)

QUARTAS DE FINAIS - - **SÉRIE OURO SUB 11** - disputarão as QUARTAS DE FINAIS da **SÉRIE OURO SUB11**, as 2(duas) equipes primeiras colocadas de cada chave na segunda fase da competição (Série Ouro), segundo os critérios estabelecidos no ART.78 acima. Com os cruzamentos de acordo com o constante na tabela prévia da competição

1° K x 2° L (JOGO 1)

1° L x 2° K (JOGO 2)

1° M x 2° N (JOGO 3)

1° N X 2° M (JOGO 4)

QUARTAS DE FINAIS - **SÉRIE PRATA SUB 13** - disputarão as QUARTAS DE FINAIS da **SÉRIE PRATA SUB 13**, a equipe primeira colocada de cada chave, e as 2(duas) melhores equipes por índice técnico na segunda fase da competição (Série Prata), segundo os critérios estabelecidos no ART.78 acima, não importando se as duas equipes são do mesmo grupo. As 8 (oito) equipes classificadas serão posicionadas de 1^a a 8^a com os cruzamentos de acordo com o constante na tabela prévia da competição.

1° x 8° (JOGO 1)

2° x 7° (JOGO 2)

3° x 6 ° (JOGO 3)

4° x 5° (JOGO 4)

Art. 80 - SEMIFINAIS - **SÉRIE OURO SUB11 E SUB13** – disputarão as SEMIFINAIS da **SÉRIE OURO SUB11 E SUB13** as equipes vencedoras das partidas de quartas de finais, com os cruzamentos de acordo com o constante na tabela prévia da competição.

VENC. JOGO1 X VENC. JOGO4

VENC. JOGO2 X VENC. JOGO3.

SEMIFINAIS - SÉRIE PRATA SUB 13 – disputarão as SEMIFINAIS da SÉRIE PRATA SUB 13 as equipes vencedoras das partidas de quartas de finais, com os cruzamentos de acordo com o constante na tabela prévia da competição.

VENC. JOGO1 X VENC. JOGO4

VENC. JOGO2 X VENC. JOGO3.

SEMIFINAIS – SÉRIE PRATA SUB11 – disputarão as SEMIFINAIS da SÉRIE PRATA SUB 11, a equipes primeiras colocadas de cada chave na segunda fase da competição (SÉRIE PRATA), segundo os critérios estabelecidos no ART.78 acima, com os cruzamentos de acordo com o constante na tabela prévia da competição.

1º I x 1ºL

1º J x 1ºK

Art. 82 - Final - Disputarão a FINAL da 6ª Copa São Ludgero de Futebol, os vencedores das partidas SEMIFINAIS.

Em caso de empate nas partidas das QUARTAS DE FINAIS; SEMI- FINAIS e FINAIS, haverá decisão através da cobrança de 05 (cinco) pênaltis alternados; persistindo o empate haverá cobranças alternadas de pênaltis até a definição de um vencedor.

TÍTULO XIV DA ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

Art. 83 – As equipes que optarem pelo uso dos alojamentos cedidos pela organização deverão respeitar as normas repassadas pela comissão geral do evento. Caso haja depredação das dependências dos alojamentos a (s) equipe (s) será (ão) responsabilizada (s) e arcarão com os custos de recuperação do material depredado.

Art. 84 – As equipes que optarem pelo uso das centrais de alimentação deverão estar cientes que a primeira alimentação disponível pela organização será a o jantar de sexta feira (21/07/2023) e a última refeição disponível pela organização será o almoço de sábado (29/07/2023), sendo que as equipes que forem eliminadas da competição terão direito somente a mais uma refeição após a eliminação da equipe. As equipes deverão respeitar os horários pré-estabelecidos pela organização para cada equipe fazer suas refeições, que serão:

- a. Café da Manhã – Das 7 horas às 9 horas;
- b. Almoço – Das 11 horas às 13:30 horas;
- c. Jantar – Das 18 às 21 horas.

TITULO XV DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 85 - A Comissão Disciplinar da 6ªCSLF será composta de 03 a 05 pessoas.

Art. 86 - A Comissão Disciplinar da 6ªCSLF terá por competência apreciar e julgar as infrações tangentes a expulsões de atletas, comissões técnicas e dirigentes e demais casos que a organização achar conveniente.

Art. 87 - A Comissão Disciplinar da 6ªCSLF se reunirá ao final de cada rodada.

Art. 88 – Todas as decisões da comissão disciplinar são de efeito imediato e irretroatável.

TITULO XVI DA COMISSÃO DE RECURSOS

Art. 89 – A Comissão de Recursos da 6ªCSLF terá por competência apreciar e julgar todas as infrações e fatos atípicos cometidos no decorrer da competição por todo participante, cabendo a esta a decisão final sobre o mérito de toda e qualquer questão referente às competições, sendo que suas decisões produzirão efeito imediato e de caráter irrevogável.

Art. 90 - A toda equipe participante será permitida recurso, que deverá ser oferecido por escrito e protocolado até 03 (três) horas após o término da partida em questão, oficiando-se a Comissão Disciplinar e anexando-se a este todas as provas concretas existentes, sendo permitido anexo de provas posteriores ao protocolo do recurso, desde que anteriores à sentença da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único: Todo e qualquer recurso só será aceito mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

TÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 91- A Organização não se responsabiliza por quaisquer tipos de danos causados a quem quer que seja, por quaisquer que sejam as razões, quer sejam estes danos físicos, morais ou financeiros.

Art. 92 – Todo atleta e/ou dirigente que participar da competição autoriza desde já a veiculação de prováveis imagens suas nos materiais de divulgação da 6ª Copa Cidade de São Ludgero de Futebol de Base.

Art. 93 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização.

ANEXO I – DAS DISPOSIÇÕES – CATEGORIA SUB 11

A Comissão organizadora da 6ª CSLF vem por meio deste anexo, manifestar-se a respeito das exceções às regras de jogo no que tange a categoria SUB 11:

Art. 1ª - A bola utilizada na Sub-11 será a de tamanho 5.

Art. 2ª - O escanteio na SUB11 será cobrado em uma linha média entre a linha de fundo e a grande área.

Art. 3ª A reposição de bola, após a sua saída pela linha de fundo (tiro de meta) deverá ser efetuado pelo goleiro, no limite da grande área.

ANEXO II – ATOS E PRERROGATIVAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, valendo-se de sua prerrogativa disposta no artigo 01 do regulamento da 6ªCSLF, lança o presente anexo ao regulamento geral da competição o qual dispõe sobre a disciplina das equipes e de seus integrantes durante a realização das competições e extensiva ao final destas.

Art. 1º - Todo ato de indisciplina, dentro ou fora das linhas de jogo, incluindo-se e sobressaltando-se principalmente os atos verificados nos alojamentos ou nos arredores destes, serão punidos com a sumária eliminação dos causadores, sem prejuízo de igual sanção imposta a toda a equipe, extensiva inclusive a todas as suas categorias inscritas, sob a ótica e a critério da Comissão Disciplinar.

Art. 2º - Ficará sobre a responsabilidade do Dirigente responsável, devidamente credenciado e identificado na ficha cadastral de cada equipe manter a ordem e disciplina dos integrantes de sua equipe que estiverem diretamente sob sua guarda, em período integral durante todo o transcorrer da competição.

Art. 3º - Ficarão sob a responsabilidade dos Dirigentes das equipes alojadas, as chaves referentes aos aposentos e área comum dos alojamentos, as quais deverão ser restituídas ao coordenador dos alojamentos, antes da equipe deixar o alojamento, o que deverá ser feito, impreterivelmente, até o máximo de 12 (doze) horas depois de confirmada a sumária eliminação da equipe, por índice técnico ou por ato da Comissão Disciplinar ou da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Antes de deixar o local onde sua equipe estiver alojada, caberá ao dirigente responsável pela equipe comunicar o fato ao coordenador da competição, a qual procederá ou determinará ao subordinado que se proceda à vistoria completa do alojamento, sendo de obrigação do dirigente responsável pela equipe alojada o total, imediato e completo ressarcimento de possíveis danos causados ao imóvel ou objeto(s) a este

pertencente(s), sob as penas da lei vigente (Danos ao Patrimônio Público ou Privado, previsto pelos artigos 163 a 167 do Código Penal Brasileiro).

Art. 5º - Todos os integrantes e membros das equipes alojadas deverão respeitar rigorosamente o horário de silêncio determinado a partir das 23 horas em todos os alojamentos.

Art. 6º - Será obrigatória a presença de um Dirigente responsável e maior de 18 (dezoito) anos acompanhando os integrantes menores de 18 (dezoito) anos de sua equipe que estiverem diretamente sob sua guarda em período integral, durante todo o transcorrer da competição, inclusive durante o período em que estes se mantiverem alojados, sob as penas da lei vigente (Abandono Material, previsto pelos artigos 244 a 247 do Código Penal Brasileiro).

Art. 7º - Todos os atos de indisciplina serão considerados não somente quando cometidos no ambiente dos alojamentos como também em seus arredores, nos campos e estádios de jogos e em todos os locais freqüentados pelos membros e integrantes das equipes participantes, estando estes sujeitos a todas as penas da lei vigente, sem prejuízo de demais sanções administrativas a critério da Comissão Disciplinar ou da Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora